

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 202/2022-SEMED
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2022/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/10/6922**

APOSTILAMENTO QUE SE FAZ AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/10/6922, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2022/PMC, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO A EMPRESA F. DAS. SOUZA TRANSPORTE EIRELI, COMO SEGUE:

Pelo presente instrumento, A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.505.936/0001-56, sediada na Av. Altamira, 200 - Cristo Redentor, Castanhal - PA, 68742-310, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, representada pela Sra. **COSMA MARIA NASCIMENTO DA CUNHA** – Secretária Municipal de Educação, resolve unilateralmente inserir dotação orçamentária no Processo Administrativo nº 2022/10/6922

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo a inserção de dotação orçamentária para fazer frente a despesa da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2022/PMC**, originário do Processo Administrativo nº 2022/10/6922, sob a que versa sobre o presente contrato objeto referente a prestação do serviço de locação de veículo (s) com condutor para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação.

1.2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na cláusula 5º (quinta) encontra amparo legal, no que se refere à inserção para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Artigo a 65, § 8º, da LEI nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

*Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
(...)*

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Castanhal, apontando a câmera do seu smartphone e fazendo a leitura do QRcode.

Rua Conte.Francisco de Assis, 2290 - Estrela
CEP: 68743-100 – Castanhal/PA
E-mail: licitacao.supri@castanhal.pa.gov.br

3.1. Em virtude da inserção da dotação orçamentária, a despesa passará estar nas seguintes rubricas:

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2026

06.07 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – F.M.E

PROJETO ATIVIDADE:

12 122 0006 2.033 – Gestão do Fundo de Educação

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros PJ

3.3.90.39.14 – Locação de Bens Móveis ou Nat. Intangíveis

FONTE DE RECURSOS:

15001001 – receita de impostos e transf. à educação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Processo Administrativo, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Castanhal/PA, 29 de janeiro de 2026

COSMA MARIA NASCIMENTO DA CUNHA

Secretária Municipal de Educação



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Castanhal, apontando a câmera do seu smartphone e fazendo a leitura do QRcode.

Rua Conte.Francisco de Assis, 2290 - Estrela
CEP: 68743-100 – Castanhal/PA
E-mail: licitacao.supri@castanhal.pa.gov.br